LEI N° 253/2020 FIGUEIRÓPOLIS –T0, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município e Considerando a Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, Nota técnica 21231/2020-ME, Portaria 331-TCE/TO/2020, Portaria TCE/TO/296/2020, Portaria TCE/TO/290/2020 e Medida Provisória 938 de 02 de abril de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, credito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais), para conforme dotação orçamentaria:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Rubrica: 08.122.0128.2113
-COVID-19 Enfrentamento e Combate ao Coronavírus

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, paragrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação da ação prevista nesta lei no Plano Plurianual Lei nº 203/2017 - e na- Lei de Diretrizes Orçamentaria Lei nº 225/2019 (PPA/LDO).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2020, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, 130° da Republica, 31° do Estado e 40° da emancipação do Município.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Lei n.º 253/2020 de 16/12/2020 Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 16/12/2020

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br